



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no PROA – 23/8050-007088-0

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº 167.264, 16 de dezembro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento desses medicamentos manipulados é essencial para atendimentos nos setores de Pequenas Cirurgias e de Infectologia do Centro Especializado de Saúde, sendo utilizados em exames ginecológicos, gel usado em hemostasia pós biópsia de colo uterino, e ácidos para cauterização de ceratoses, actínicos e verrugas, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados, melhorando o atendimento e a condição de vida da população.

Diante do exposto, o fornecimento se faz necessário em virtude de alguns itens não serem industrializados, não existirem opções registradas na ANVISA, encontrando-se apenas opções manipuladas de acordo com fórmulas oficiais presentes na Farmacopeia Brasileira.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Pregão Eletrônico este fundamenta-se no art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; e XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras da Lei n.º 14.133/21, uma vez que se trata de medicamentos com quantitativos estimados.

Visando o atendimento das necessidades do serviço de Assistência Farmacêutica é fundamental a contratação de fornecimento dos medicamentos em questão, sendo os requisitos mínimos: descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência, contrato social, certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, além da Consulta da idoneidade da empresa nos seguintes locais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e documento do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, AFE – Autorização de Funcionamento do Estabelecimento junto à Anvisa, Alvará de Saúde e Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica. Todos os documentos em vigor.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação objeto deste Estudo poderiam ser elencadas as soluções conforme verificado no mercado:

- Solução 1: Aquisição dos medicamentos através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os medicamentos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

- Solução 2: Aquisição dos medicamentos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

demanda é flutuante e a perda de medicamentos vencidos é onerosa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de medicamentos manipulados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram baseadas no consumo histórico, considerando a sazonalidade, além de critérios epidemiológicos. A estimativa se deu para uma previsão de abastecimento dos serviços por 12 meses.

Em 2020 e 2021 devido a pandemia do Coronavírus os serviços em diversas unidades da Secretaria Municipal da Saúde foram afetados, houve redução de atendimentos e procedimentos ambulatoriais, ocasionando diminuição no consumo de medicamentos manipulados na Rede Municipal de Saúde. Espera-se que no ano de 2023, haja normalização de atendimentos, regularizando o consumo dos medicamentos manipulados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor pormenorizada desta contratação consta em documento específico denominado "Coleta de Estimativas", juntado aos autos do processo supracitado no tópico 1 deste ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, Lei 14.133/2021).

A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi previamente aprovada pela autoridade competente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O intuito da presente compra é o fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., indispensáveis para atendimento dos serviços ambulatoriais de Pequenas Cirurgias e Infectologia da SMS. Ressalta-se que a assistência farmacêutica está preconizada em âmbito nacional, e visa atender a todos os cidadãos que acessam as Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Farmácias e serviços ambulatoriais do município, visando efetuar a prevenção e profilaxia da saúde dos usuários em questão.

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

- quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória.
- Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver).



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa